



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, **FÁBIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que por Lei foram-me conferidas, de conformidade com os dispositivos da legislação vigente, diante da necessidade e do interesse público devidamente fundamentado, diante da existência de Recursos Orçamentários disponíveis, **AUTORIZO** a formalização das contratações, assim identificadas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL: 02 DOIS BARRACÕES COMERCIAIS PARA FINS DE INCENTIVO FISCAL - LEI MUNICIPAL 931/2006 - E - ALTERADA PELAS LEIS 935/2006-E, 1.349/2017-E, 1.048/2019-E, 1.454/2021-E, 1.476/2021-E E PELA LEI Nº 1.512, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Obs. Determino que sejam observados os seguintes requisitos contidos no artigo 74, § 5º, Incisos I, II e III:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Lobato, 18 de julho de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000